

DECRETO Nº 17/2014

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **05/2014 de 30 de janeiro de 2014**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2014, um Crédito ESPECIAL, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Criação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.15.451.1500.3.059 - REFORMAR OS PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA DE URBANISMO	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	786 - "Convênio SEDU - PAM Reforma do Galpão do Produtor"	R\$ 237.713,75
02.08.15.451.1500.3.059 - REFORMAR OS PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA DE URBANISMO	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	000 - "Recursos Livres"	R\$ 82.286,25
02.15.13.392.1450.3.060 - REFORMAR OS PREDIOS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	787 - "Convênio SEDU - PAM Reforma do Centro Cultural"	R\$ 85.603,08
02.15.13.392.1450.3.060 - REFORMAR OS PREDIOS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	000 - "Recursos Livres"	R\$ 54.720,90

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, vinculado às fonte 786 e 787, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Art. 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do “excesso de arrecadação” das referidas fontes.

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo primeiro, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da seguinte dotação orçamentária.

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.05.28.843.2050.0.003 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA FUNDADA	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000 - Recursos Livres	R\$ 137.007,15

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 020/2013, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 021/2013, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 03 de Fevereiro de 2014.



NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeita